



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º Andar - Parte, Cidade Monções, CEP 04.571-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26 neste ato representado pelo Senhor: **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, inscrito no CPF sob o nº. 093.159.808-75 e RG nº. 14.339.073-SSP-SP, e pelo Senhor: **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 094.417.208-36 e RG nº. 14.009.571-SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 05/11/15, referente ao Tomada de Preços nº. 14/2015 - M.C.A. tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **104/2015 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de novembro de 2017 a 04 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor/percentual contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Caroline B. de G. F. Pasquetti, Secretária Municipal de Administração, como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 04 de novembro de 2018**.

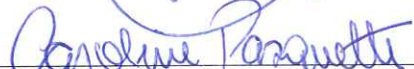
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 01 de novembro de 2017.



GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____



PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA



FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

